

EDITAL Nº. 13 / 2026

EDITAL PARA ADMISSÃO DE MEMBRO ACADÊMICO EFETIVO

Inscrições: **Período de 03 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026**

O Presidente da ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS (AMC), instituição privada sem fins lucrativos e instituída na forma de ICT- Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação conforme Lei Federal nº13.243/2016 e Lei Estadual nº 11.733/2022, e enquadrada como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, pelo estabelecido no inciso XII do Art.3º e caput do Art.1º da Lei Federal 9.790 de 23/03/1999, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade em seu Capítulo IV que disciplina o processo de provimento de vagas em suas Cadeiras Acadêmicas e, especificamente, pela norma contida no § 2º, Art. 10 do citado documento, combinado com as disposições contidas no Regimento Interno, faz saber a quem interessar possa, que:

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é o provimento de vaga acadêmica, com a admissão de 08 (oito) interessados para titulá-los como **MEMBRO ACADÊMICO EFETIVO** da Academia Maranhense de Ciências.

2 DAS CADEIRAS - VAGAS

2.1 - Serão providas as seguintes Cadeiras Acadêmicas vagas. (Artigo 6ª, §§ 1º e 2º do Estatuto em vigor):

Cadeira Nº 05 – Patrono: Dom José de Medeiros Delgado; anteriormente ocupado pelo Membro Fundador Prof. Dr. João Augusto Ramos e Silva;

Cadeira Nº 21 – Patrono: João Fernando Ata de Oliveira Pantoja; ocupado anteriormente pelo Membro-Fundador Prof. Dr. Denivaldo Cicero Pavão Lopes;

Cadeira Nº 24 – Patrono: Francisco Solano O. Rodrigues; anteriormente ocupado pelo Membro Fundador Prof. Dr. Evandro Ferreira das Chagas.

Cadeira Nº 32 – Patrono: Maria Firmina dos Reis; ocupada anteriormente pelo Membro Fundador Prof. Dr. Paulo Cesar Marques Doval.

Cadeira Nº 55 – Patrono: Benedito dos Santos Raposo; anteriormente não ocupada.

Cadeira Nº 56 – Patrono: Terezinha de Jesus Almeida Silva Rego; anteriormente não ocupada.

Cadeira Nº 57 – Patrono: Othon de Carvalho Bastos; anteriormente não ocupada.

3 DOS REQUISITOS PARA A TITULAÇÃO

3.1 – Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 16 do Estatuto em vigor da AMC, abaixo reproduzido “ipsis litteris”: Art. 16. As propostas de candidatos à vaga de membro efetivo da AMC deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Prova de ser maranhense nato ou de ser residente ou haver residido no Maranhão por mais de cinco anos;

II - Curriculum vitae (Curriculum Lattes) contendo biografia detalhada do candidato, acompanhada de trabalho de valor literário, científico, cultural, de pesquisa, ou que comprove ter prestado inestimáveis serviços à comunidade maranhense no exercício de cargos e funções públicas e/ou privadas;

III - Biografia do candidato (em formato .docx e em .pdf);

IV – Memorial descritivo da pretensão do candidato, justificando sua candidatura apoiando-se no desenvolvimento de suas atividades técnico-científicas bem como de suas contribuições à ciência, na área pretendida e na atuação pretendida junto a AMC;

V – Visão sobre a Biografia do patrono da cadeira para a qual está concorrendo.

3.2 – Haver produzido trabalhos de valor literário, científico, técnico, cultural e/ou de pesquisas nestas áreas, e/ou haver prestado inestimáveis serviços à comunidade maranhense no exercício de cargos ou funções públicas e/ou privadas, inerentes às áreas da educação, da ciência, da tecnologia ou da inovação tecnológica: descrever minuciosamente cada tópico com comprovação.

3.3 - Definição de uma área de especialidade principal e outra secundária a que submete sua documentação para análise, conforme definidas no Art. 3º dos Estatutos da AMC, que reproduzimos abaixo: Art. 3º A AMC tem por finalidade o desenvolvimento das ciências maranhenses e o intercâmbio com os centros e institutos de atividades científicas e de tecnologias do Brasil e do exterior e abrangerá as seguintes áreas especializadas: I - Ciências Filosóficas; II - Ciências Matemáticas; III - Ciências Físicas; IV - Ciências Químicas; V - Ciências da Terra; VI - Ciências Cosmológicas; VII - Ciências Biológicas; VIII - Ciências Biomédicas; IX - Ciências da Saúde; X – Ciências Agrárias; XI - Ciências da Engenharia; XII -

Ciências Hídricas e do Meio Ambiente; XIV - Ciências Sociais Aplicadas; XV - Ciências Humanas.

3.4 - Apresentar o Termo de Compromisso com a AMC devidamente assinado (vide modelo no Anexo 2).

3.5 – Fazer apresentação oral sobre suas linhas de pesquisa e sobre a vida de seu patrono, em data a ser marcada nos próximos 60 (sessenta) dias após a sua posse.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições deverão ser feitas **de 03 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026** na secretaria da Academia Maranhense de Ciências, localizada na Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses nº1966 - Edifício Castelo Branco, 1º Andar, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805, São Luís – MA, onde informações adicionais poderão ser obtidas ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS através do site www.amc-ma.org, do e-mail secretaria@amc-ma.org ou (98)98166-3015 - srta. Jaqueline (Secretaria Executiva da AMC).

4.2 – A documentação de inscrição poderá ser enviada por e-mail: secretaria@amc-ma.org, em formato word (.docx) ou PDF aberto, que será conferida após a data de término do prazo de inscrição e posteriormente emitida protocolo de recebimento.

5 DA INDICAÇÃO

5.1 – O candidato à vaga será proposto ao presidente da AMC por, no mínimo, três e, no máximo, cinco Membros Efetivos (vide modelo no Anexo 1, e de conformidade com o Art. 15 de nossos Estatutos);

5.1.1 - Nenhum Membro Efetivo poderá assinar mais de uma proposta para a mesma cadeira;

5.1.2 – Não é vedado aos membros da Diretoria assinar referidas propostas, porém não poderá neste caso fazer parte de qualquer comitê, câmara ou comissão de avaliação.

5.2– A Secretaria Geral, recebida a documentação, verificará a sua conformidade com os termos do Edital e, se conforme, encaminhará à Câmara Científica para avaliação do indicado num prazo máximo de vinte dias.

5.3 – No caso de proposta sem indicação do Membros Efetivos, estas serão desclassificadas, podendo participar de editais futuros, desde que indicadas.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 – Uma Câmara Científica de três Membros Efetivos, nomeada pelo Presidente da AMC, devendo obrigatoriamente ter a participação do Secretário-Geral, será competente para a avaliação e emissão de parecer circunstanciado, no prazo máximo de dez dias prorrogáveis por mais dez dias, sendo, então, encaminhado à Secretaria Geral, nos termos estabelecidos nos §§ 5º e 6º do artigo 16 do Estatuto.

6.2 – Dentre os critérios de avaliação, quando o candidato já ocupar vaga de membro colaborador ou jovem cientista, a pontuação obtida pelos serviços já prestados, devidamente comprovados, à AMC, deve ser levado em conta, conforme decisão aprovada em reunião de diretoria em 17 de março de 2026.

6.3 – O relatório final da avaliação dos prepostos a Membros Efetivos, deve contemplar resultados individuais por Cadeira, em ordem decrescente da pontuação obtida.

7 DA DECISÃO

7.1 - A Secretaria Geral encaminhará o Parecer da Câmara à Diretoria que o submeterá à apreciação da Assembleia Geral convocada para este fim e que deve proceder na forma estabelecida no Estatuto.

7.2 – Fica convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da AMC a se reunir as 17h do dia 18 de setembro em primeira chamada e a partir das 17:30h desta mesma data em última chamada, com qualquer quórum, para avaliação e votação do Relatório Final de Avaliação; a duração desta AGE será de 24horas.

7.2 – Para cada cadeira haverá um formulário eletrônico de votação com os nomes e pequena descrição dos candidatos (que terão seus currículos divulgados em nosso site: www.amc-ma.org para conhecimento de todos); será realizada a votação e apurado em segida; será declarado aceito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos membros presentes aptos a votar.

7.2.1 – Não sendo atingido o escore ou em caso de empate será declarado aceito o candidato que apresentar maior número de produções e maior titulação.

7.3 - As deliberações tomadas pela Assembleia Geral são soberanas e irrecorríveis e serão publicadas nos meios sociais da AMC logo após o término da Assembleia Geral Extraordinária.

8 DA POSSE

8.1 – O Presidente comunicará ao aceito o resultado do pleito e marcará a data da posse, dentro do prazo estatutário, ficando pré-estabelecido a data de posse para o dia 02 de outubro de 2026 podendo em caso de força maior ser reagendada.

8.2 - Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, sem que haja a realização da posse, o Presidente declarará vaga a cadeira, podendo reabrir nova fase de propostas ou usar outros concorrentes inscritos, não podendo o candidato aceito ser novamente indicado.

8.3 - Para a posse, o eleito deverá providenciar, às suas custas, suas vestes acadêmicas (pelerine) e brasão, bem como a quitação da anuidade de contribuição, proporcional aos meses a partir da data de sua eleição.

8.4 - No ato da posse deverá ser entregue a Secretaria da AMC uma biografia de seu patrono.

8.5 – Em até 60 (sessenta) dias após a posse, será agendado pela AMC, para os membros vitoriosos, apresentarem uma palestra pública sobre suas pesquisas ou assuntos de sua competência

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Edital é regido pelas normas constantes do Estatuto Social, do Regimento Interno e outros instrumentos normativos desta Academia.

9.2 O resultado deste processo seletivo será formalmente comunicado a todos os interessados.

9.3 - Extrato do presente Edital e o resultado dele serão publicados nos informativos periódicos da ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS e o seu texto integral disponibilizado no site: www.amc-ma.org.

9.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir possíveis conflitos de interesses entre esta Academia e os concorrentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

Prof. Henrique Mariano Costa do Amaral

PRESIDENTE ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS

ANEXO 1 (modelo)

Ao Presidente da Academia Maranhense de Ciências

Eu, CPF, Membro Efetivo da Academia Maranhense de Ciências, ocupante da cadeira número, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto em vigor, faço a indicação do Sr(a).

....., CPF, Certeira de Identidade número, brasileiro, maranhense, natural da cidade de, residente à rua, bairro na cidade de do Estado do Maranhão, atuando na área, exercendo a profissão de, para candidato a Membro Efetivo conforme Edital nº ____/____ para a cadeira de número cujo patrono é para o que proponho a análise de seu currículo por parte da AMC conforme estabelecido no Art. 11 do Estatuto da AMC, candidato que se compromete a realizar pesquisas, trabalhos e tarefas pertinentes às atividades da Academia Maranhense de Ciências.

São Luís, de de 202__

Assinatura do Membro Efetivo

Nome do Membro Efetivo,

CPF

De acordo:

Assinatura do Candidato

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Ao filiar-me à **ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS**, assumo os seguintes compromissos, sob pena de exclusão de seu quadro:

- 1 Zelar pelo nome da **AMC** e esforçar-me para a promoção do desenvolvimento científico maranhense, realizando e divulgando pesquisas de cunho socioambiental, político, de sustentabilidade, de respeito aos direitos humanos e trabalhistas, de preservação da biodiversidade, do desenvolvimento científico e tecnológico, de incentivo à inovação e de valorização da diversidade das culturas locais;
- 2 Contribuir para redução da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda, colaborando com a melhoria da qualidade de vida do povo maranhense;
- 3 Apresentar anualmente palestra científica sobre suas pesquisas e atividades;
- 4 Representar a **AMC** em eventos técnicos e científicos quando solicitado pelo presidente. Reconhecer que pela via da INOVAÇÃO, a ciência e a tecnologia podem contribuir para prover a sociedade com novos e melhores produtos, processos e serviços, participando ativamente dos projetos desenvolvidos pela **AMC**;
- 5 Participar das reuniões mensais e, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa de ausência, evitando 3 (três) faltas consecutivas ou 6 (seis) intercaladas às sessões ordinárias da **AMC**;
- 6 Pagar as contribuições mensais ou anuidades nas datas devidas;
- 7 Participar ativamente dos grupos de pesquisa, no desenvolvimento de projetos ancorados na Academia como ICT e se disponibilizar para coordenar atividades e trabalhos da **AMC**;
- 8 Cumprir todas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Interno da Academia Maranhense de Ciências bem como aquelas emanadas de sua Diretoria.

São Luís,de.....de.....

Assinatura:

Nome: _____

RG: _____



ACADEMIA
MARANHENSE
DE CIÊNCIAS

CPF: _____

e-mail: _____

Celular: _____

Endereço completo com CEP: _____
